



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Itajaí (UFVI).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal do Vale do Itajaí (UFVI), com sede no município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a criar cargos, funções e empregos indispensáveis ao funcionamento da UFVI.

Art. 3º A UFVI terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 4º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFVI serão definidas segundo seu estatuto e as normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º A instalação da UFVI subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

SF/21658.26617-00

Art. 6º Art. 6º Fica a UFVI autorizada a receber da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, na sua fase inicial de implantação:

I - mediante transferência, os alunos regularmente matriculados;

II - mediante cessão temporária, os funcionários técnico administrativos e os professores regularmente admitidos;

III - mediante cessão ou doação, o patrimônio móvel e imóvel necessário ao regular funcionamento das suas atividades.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Federal a criar a Universidade Federal do Vale do Itajaí, incorporando a Furb – Fundação Universidade Regional de Blumenau.

A criação de uma Universidade Pública Federal é uma demanda histórica da comunidade do Vale do Itajaí. Para criação da UFVI sugerimos a federalização da FURB, algo que é defendido por todos os cidadãos da região.

Importante salientar que a região do Vale do Itajaí representa mais de 30% da população e da economia do Estado de Santa Catarina. A federalização da FURB consolida e amplia o seu compromisso com o desenvolvimento regional.

A FURB dispõe de uma sólida infraestrutura física, que não demanda aporte de recursos para a sua implantação. Conta com uma das maiores bibliotecas universitárias do Sul do Brasil, dispõe de laboratórios de pesquisas e de ensino atualizados em todas as áreas do conhecimento, emissoras de rádio e de TV, expertise em ensino a distância e sobretudo, mais de 50 anos de cultura de administração pública.

Portanto, a federalização da FURB representa uma oportunidade de atender uma demanda histórica da comunidade do Vale do Itajaí. Afinal, a Universidade Regional de Blumenau reúne totais condições



SF/21658/26617-00

de infraestrutura física, patrimonial, financeira acadêmica, administrativa que permitem de imediato sua transformação em universidade federal.

Importante ainda reforçar que este não é um pleito novo, o Senador Pavan de Santa Catarina também apresentou projeto de lei requerendo o mesmo pleito, porém fora arquivado na Câmara dos Deputados.

Brasília, 22 de outubro de 2021.

Sala das Sessões,

JORGINHO MELLO
Senador – PL/SC



SF/21658.26617-00